O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT,no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.n.º 1, de 4/3/2013;

considerando o constante do Memorando n.º 101, de 6/5/2019, da ENAMAT,

RESOLVE

Alterar o item 1 do ATO GDGSET.ENAMAT.N.º 46, de 22/4/2019, para que nele passe a constar os dias 22 e 23/5/2019 para fins de emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de uma diária e meia de viagem.

Publique-se no DEJT e Bl.

Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO TST – Diretor da ENAMAT

ATO.ENAMAT.Nº 09/2019

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a importância do alinhamento das ações com a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

- Art. 1º A Comissão instituída pelo Ato ENAMAT n. 01/2019, em promoção às políticas públicas da Resolução CNJ n. 255/2018, passa a se denominar Comissão Interinstitucional de Estudos para o Incentivo à Participação Institucional Feminina, com a seguinte composição:
- I Desembargadora do Trabalho MARGARETH RODRIGUES COSTA (ENAMAT) Coordenadora;
- II Juíza do Trabalho Titular FLÁVIA MOREIRA GUIMARÃES PESSOA (TRT da 20ª Região);
- III Juíza do Trabalho Titular ANDREA CRISTINA DE SOUZA HAUS BUNN (TRT da 12ª Região);
- IV Juíza do Trabalho Titular ADRIANA CAMPOS DE SOUZA FREIRE PIMENTA (TRT da 3ª Região);
- V Juíza do Trabalho Titular CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA (TRT da 11ª Região);
- VI Juíza do Trabalho Titular ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO (Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- VII Juíza do Trabalho Titular MYLENE PEREIRA RAMOS (TRT da 2ª Região);
- VIII Servidora VANESSA MARSIGLIA GONDIM (Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- Art. 2º A Comissão tem por objetivo oferecer subsídios para o incentivo à participação institucional feminina nos processos formativos, devendo apresentar proposta no prazo de 90 (noventa) dias.
- Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de maio de 2019.

Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho

ATO GDGSET.ENAMAT.N.º 60, DE 7 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT,no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.n.º 1, de 4/3/2013;

considerando o constante do Memorando n.º 102, de 7/5/2019, da ENAMAT,

RESOLVE

Alterar o item 4 do ATO GDGSET.ENAMAT N.º 39, de 9 de abril de 2019, para que nele passe a constar o trecho Rio de